

PORTARIA Nº 007/2018- SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2099/2013, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

- Art. 1º. **Designar** o servidor **Anízio Alves Teixeira**, Diretor de Arrecadação, Decreto nº 246/2018, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20180399, que representará a Secretaria da Fazenda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
 - I anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;
 - II conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Centro Administrativo Municipal -- Morro dos Ventos/ Parauapebas- PA. CEP 68.515-000 Tel (94) 3346-1005- e-mail: <u>sefuz@parauapebas.pa.gov.br</u>

- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - VIII testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - IX analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - X encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - XI comunicar à Administração eventual subcontratação da execução,
 sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - XII fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Centro Administrativo Municipal – Morro dos Ventos/Parauapebas- PA. CEP 68,515-000 Tel (94) 3346-1005- e-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 07/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

20180399

SEFAZ

CONTRATADO:

L H E C SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF:

VALOR DO CONTRATO:

28.983.935/0001-54

R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis

mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:

25/07/2018 a 25/10/2018

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 029/2018-CELICC/PMSJR (Prefeitura Municipal de São Jose de Ribamar), oriunda do Pregão Presencial nº 004/2018, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Distribuição de carnês de IPTU e Alvarás, mediante coleta, transporte e entrega domiciliar com aviso de recebimento (AR) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Anizio Alves Teixeira Anizio Alves Teixeira Diretor de Arrecadação Municipal Decreto no 246/2018

Centro Administrativo Municipal – Morro dos Ventos/Parauapebas- PA. CEP 68.515-000 Tel (94) 3346-1005- e-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

- XIV exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Município de Parauapebas - PA, 25 de julho de 2018.

Anizid Alves Tauxeira Anizid Alves Tauxeira Miretor de hrrecadarão Municipal Decreto no 24612018

A Committee of the second



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Anízio Alves Teixeira**, Diretor de Arrecadação Municipal, Decreto nº 246/2018, lotado na SEFAZ, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal do Contrato

Anizio Albes Tetreira

Diretor de Arrecologão Municipal

Decreto nº 246/2018